



Lei nº 682 30 de outubro de 2006.

Declara de utilidade pública o Centro de Apoio a Comunidade do Jabuti.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública o **CENTRO DE APOIO A COMUNIDADE DO JABUTI**, entidade comunitária, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.093.581/0001-30 e registrada no cartório de Itaitinga – CE – 1º e 2º Ofícios, sob o nº 118, do Livro nº AB-089, em 12 de janeiro de 2004, com sede na Rua Oliveira Paiva, 71, Jabuti, Eusébio e foro em todo o Município de Eusébio, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 30 dias do mês de outubro de 2006.


Acilón Gonçalves
PREFEITO MUNICIPAL